

ORIENTAÇÕES PARA CONVOCAÇÃO DO CONCÍLIO LOCAL

Orientamos aos pastores e pastoras que façam a **convocação do Concílio Local** conforme Cânones edição 2017, visando atender ao **Edital de Convocação do 44º Concílio Regional**, a realizar-se nos dias 14 a 17 de novembro de 2019, no HOTEL FAZENDA CANTO DA SIRIEMA, Fazenda Coqueiral, nº 84, Zona Rural, Jaboticatubas - MG.

É importante ressaltar que este Concílio Local elegerá o/a **DELEGADO/A LEIGO/A AO 44º CONCÍLIO REGIONAL** e indicará nome do/a **CANDIDATO/A LEIGO/A A DELEGADO/A AO CONCÍLIO GERAL**.

Solicitamos aos/às pastores/as que realizem o referido Concílio Local, preferencialmente, **até 30 de abril de 2019**, visando a melhor organização do Concílio Regional. Contamos com o empenho dos/as pastores/as quanto à proposta de prazo, em função dos diversos expedientes a serem cumpridos, e assim, poderão realizar o pagamento da taxa de inscrição em maior quantidade de parcelas.

Algumas informações necessárias:

1. ELEIÇÃO DE DELEGADO/A LEIGO/A AO 44º CONCÍLIO REGIONAL

As eleições são processadas conforme os Cânones de 2017, a saber:

• **Art. 56. Compete ao Concílio Local:**

VI - eleger, dentre os inscritos no Livro de Rol de Membros da igreja local:

d) os/as delegados/as ao Concílio Regional, dentre os membros leigos da Igreja local, conforme o Art. 84, V, deste Cânones.

• **Art. 84. O Concílio Regional compõe-se de:**

V- delegados/as eleitos/as pelas Igrejas locais e Campos Missionários Regionais, na proporção de um/a para até 500 (quinhentos) membros, e, no máximo, 2 (dois) para igrejas locais com número de membros superior a esse;

§ 1º. Só podem ser eleitos/as delegados/as maiores de 16 (dezesesseis) anos que estejam arrolados/as há mais de 2 (dois) anos como membros da Igreja Metodista.

§ 2º. Nas votações de matéria regulamentada pelo Direito Civil, só podem votar os/as civilmente capazes e os/as emancipados/as, de acordo com a lei vigente.

2. INDICAR NOME DE CANDIDATO/A LEIGO/A A DELEGADO/A AO CONCÍLIO GERAL

Conforme art. 56, item XX - indicar ao Concílio Regional nome de candidato/a a delegado/a leigo/a ao Concílio Geral, na proporção de um para cada 500 (quinhentos) membros arrolados no Livro de Rol de Membros da igreja local, assegurado o mínimo de 1 (uma) indicação.

3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS LEIGOS/AS AO CONCÍLIO REGIONAL E DOS CANDIDATOS/AS LEIGOS/AS AO CONCÍLIO GERAL

As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema GI, com login e senha do/a pastor/a, conforme anos anteriores. Após a Inscrição, o/a pastor/a deverá preencher o **Extrato de Ata do Concílio Local (conforme modelos encaminhados e que se encontram no Site Regional, <http://4re.metodista.org.br>)** imprimir, assinar e encaminhar para a Sede Regional da Igreja Metodista, aos cuidados da Secretaria Episcopal: R. Iribá, 68, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.130-700. O mesmo poderá ser encaminhado via e-mail, devidamente escaneado, com todos os dados e assinaturas para: concilio@4re.metodista.org.br

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 26 de Março de 2019.



Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica



ORIENTAÇÕES CANÔNICAS PASTORAIS E ADMINISTRATIVAS

A seguir algumas orientações aos/às irmãos/ãs eleitos/as que representarão a comunidade de fé no 44º Concílio Regional, órgão máximo da Igreja Metodista, a nível regional:

1. Que os/as candidatos/as a delegados/as sejam membros ativos/as que contribuam regularmente para o sustento espiritual e material da Igreja Local ou Campo Missionário, pois somente estes podem ocupar cargo, função ou representação da administração superior, intermediária ou básica na Igreja Metodista (Art. 239, inciso III, Cânones 2017);
2. Que os/as candidatos/as a delegados/as sejam integrados/as e assíduos participantes da Escola Dominical, ministérios, grupos societários e grupos de discipulado na igreja local;
3. Que os/as candidatos/as a delegados/as sejam pessoas de reconhecido bom testemunho na comunidade de fé;
- A taxa do Concílio Regional é de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), que poderá ser paga em até **7 (sete) parcelas mensais, do dia 20/04/2019 a 20/10/2019**. Quanto mais for a antecedência da inscrição, maior o número de parcelas, **sendo o pagamento realizado via Boleto Bancário**.
4. Os/as pastores/as e delegados/as terão suas hospedagens garantidas no período do Concílio, de 14 a 17 de novembro de 2019:
 - *Horário do check-in (entrada):* a partir das 12h do dia 14 de novembro, com almoço incluso;
 - *Horário do check-out (saída):* até 8h do dia 17 de novembro, com o café da manhã.

Sem mais, peço aos irmãos e irmãs que as eleições sejam realizadas em clima de oração e compromisso, visando os desafios missionários que temos como Metodistas em terras mineiras e capixabas.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 26 de Março de 2019.


Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica

Atenção: essas orientações deverão ser lidas pelo/a pastor/a no Concílio Local de eleições.